



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 788

DATA: 22 DE MAIO DE 1981.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação da data de terra nº 20 da quadra nº 116 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

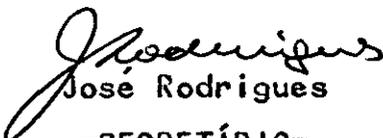
Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar a data de terra sob nº 20 (vinte) da quadra nº 116 (cento e dezesseis) da planta urbanística de Paranacity, com área de 393,75 m², à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, no valor de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO- Sobre a referida data de terra, - acha-se construído o prédio da Unidade Sanitária Integrada - (Posto de Saúde).

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE MAIO DE 1981.


Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

